



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23525.18243-52

PARECER Nº , DE 2023

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38, de 2023, que “*abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial, no valor de R\$ 573.005.655,00, para os fins que especifica (alteração proposta pela Mensagem Presidencial nº 692/2023)*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Mecias de Jesus

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 521/2023, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 38, de 2023 (PLN 38/2023), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial, no valor de R\$ 573.005.655,00 (quinhentos e setenta e três milhões, cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 78/2023 MPO, da versão original do PLN 38/2023, o crédito em pauta tem por objetivo viabilizar:

a) no Ministério da Justiça e Segurança Pública (Administração Direta), o desenvolvimento de políticas de segurança pública, prevenção e enfrentamento à criminalidade no Estado do Acre e o apoio ao Sistema Penitenciário Nacional;

b) no Ministério da Defesa (Administração Direta), a implementação de infraestrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte (Alto Alegre/RR);



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7568559079>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

c) no Ministério das Cidades (Administração Direta), o apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano voltado à implantação e qualificação viária e a subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional, ambas as ações no Estado de Goiás; e

d) no Ministério de Portos e Aeroportos (Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC), a reforma, ampliação e reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ainda segundo a Exposição de Motivos da versão original, o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, referentes a emendas de bancada estadual, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art.167, inciso V, da Constituição.

Segundo a EM nº 78/2023 MPO, as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), e as programações objeto de cancelamento, referentes a emendas de bancada estadual, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos estão de acordo com as respectivas solicitações das bancadas, exaradas nos ofícios pertinentes.

Em 19/12/2023 foi enviada Mensagem nº 692/2023, alterando o PLN 38/2023. O art. 2º passou a prever a abertura de mais R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Livres da União. Além disso, o art. 3º passou a dispor o seguinte:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar as dotações da ação 0E54 - "Participação da União no Capital do Banco do Nordeste do Brasil - BNB", constante do Anexo I referente a Administração Direta do Ministério da Fazenda, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

c) anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

A Exposição de Motivos (EM) nº 99/2023 MPO, que acompanha a Mensagem Modificativa, afirma que a alteração proposta tem como objetivo adicionar, no PLN original, nova categoria de programação/dotação a ser incluída na LOA 2023, em favor da Administração Direta, no âmbito do Ministério da Fazenda, a fim atender despesas com a capitalização do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), visando assegurar o cumprimento dos requerimentos mínimos de capital da instituição financeira federal (regras do “Acordo de Basileia”) para os próximos anos, na forma definida e apurada pelas Resoluções CMN nº 4.192/2013 e CMN nº 4.958/2021.

O Quadro 1, a seguir, apresenta a aplicação e a origem dos recursos:

Quadro 1 – Aplicação e Origem dos Recursos

Discriminação	Acréscimo	Cancelamento
Ministério da Fazenda	500.000.000	
Ministério da Justiça e Segurança Pública	18.367.521	20.267.521
Ministério da Defesa	25.898.681	
Ministério das Cidades	22.739.453	
Ministério de Portos e Aeroportos	6.000.000	6.000.000
Ministério da Educação		25.898.681
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional		20.839.453
Excesso de arrecadação de Recursos Livres da União		500.000.000
Total	573.005.655	573.005.655

Fonte: EM nº 99/2023 MPO.

A EM nº 99/2023 MPO também afirma que foi adicionado um artigo ao texto do Projeto de Lei (artigo 3º), a fim de possibilitar ao Poder Executivo a ampliação das dotações da ação “0E54 - “Participação da União no Capital do Banco do Nordeste do Brasil - BNB”, incluída ao PLN 38/2023 pela mensagem modificativa, mediante a utilização de recursos provenientes das fontes mencionadas nas alíneas do artigo.

Os demais itens da proposta original do PLN nº 38, de 2023, já relatados, permaneceram inalterados.



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7568559079>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito especial, haja vista pretender alocar recursos em programação não prevista na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta, no que se refere ao crédito em si, está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (Lei nº 14.436, de 2022), da Lei Orçamentária Anual para 2023 (Lei nº 14.535, de 2023), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

A Exposição de Motivos nº 99/2023 MPO afirma que, em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO 2023), as alterações propostas no PLN não afetam a meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

a) R\$ 73.005.655,00 se referem a remanejamento entre despesas primárias, relativas a Emendas de Bancadas, não modificando o seu montante;

b) R\$ 500.000.000,00 se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos livres da União.

Importante notar, nesse contexto, que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º Bimestre de 2023 indica espaço fiscal frente à meta de primário no valor de R\$ 10,2 bilhões.

Em relação aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale esclarecer que a proposição em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por remanejar despesas primárias, bem como alocar recursos em dotação relativa à participação da União no capital de empresa, o que não se inclui nos limites aprovados na LOA 2023, em





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23525.18243-52

conformidade com o disposto no inciso IV, do § 6º, do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, que estabelece limite para operações de crédito (regra de ouro), o PLN 38/2023, em sua versão final, afeta positivamente o seu cumprimento.

De acordo com a possibilidade prevista no § 2º do art. 50 da LDO 2023, no projeto de lei está sendo efetuada troca de fontes de recursos no valor de R\$ 25.898.681,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais), o que permite utilizar a fonte “3000 - Recursos Livres da União” (integrante do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022) e reduzir o uso da fonte “1133 - Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal”, disponibilizada em decorrência do cancelamento de dotações. Esse procedimento se faz necessário em face da vinculação dos recursos da fonte 1133.

Em relação aos §§ 15 e 18 do art. 52 da LDO 2023, a mensagem envia, em anexo, os demonstrativos de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento das dotações das respectivas ações, de excesso de arrecadação de Recursos Livres da União, e do superávit financeiro utilizado na mencionada troca de fontes.

No que se refere à nova redação dada pela mensagem modificativa nº 692/2023 ao art. 3º do PLN 38/2023, entendemos que existem óbices à sua aprovação.

Como apresentado no relatório acima, o art. 3º autoriza ao Poder Executivo a abertura, por meio de decreto, de créditos suplementares para ampliar as dotações da ação 0E54 - "Participação da União no Capital do Banco do Nordeste do Brasil - BNB". No entanto, elencamos três questões referentes a essa autorização:

- a) não existe previsão expressa na Constituição Federal para que projetos de lei de créditos adicionais contenham dispositivos estranhos à fixação de despesa com a respectiva fonte dos recursos;



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7568559079>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23525.18243-52

- b) para que se ampliem dotações originalmente previstas em um crédito especial, um novo crédito especial deve ser enviado, na forma de projeto de lei, ao Congresso Nacional; e
- c) o art. 3º em comento não apresenta qualquer limite para a ampliação das dotações da rubrica de que trata. Desse modo ele se configura como um verdadeiro “cheque em branco” para o Poder Executivo, em desacordo com que prevê a Constituição Federal.

Pelas razões apresentadas acima, somos pela retirada do art. 3º do PLN 38/2023.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação do PLN 38, de 2023, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2023.

Senador Mecias de Jesus
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7568559079>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/23525.18243-52

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 573.005.655,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, da Defesa, das Cidades e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 573.005.655,00 (quinhentos e setenta e três milhões cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), da incorporação de excesso de arrecadação de Recursos Livres da União; e

II - R\$ 73.005.655,00 (setenta e três milhões cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) da anulação de dotações orçamentárias, referentes a emendas de bancada estadual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7568559079>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Adicionar texto

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									500.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0909 0E54	Participação da União no Capital do Banco do Nordeste do Brasil - BNB	28 846								500.000.000
0909 0E54 0001	Participação da União no Capital do Banco do Nordeste do Brasil - BNB Nacional	28 846								500.000.000
			F	5-IFI	2	90	0	1000		500.000.000
TOTAL - FISCAL										500.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										500.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento									18.367.521
	ATIVIDADES									
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181								12.954.697
5016 21BM 0012	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Estado do Acre	06 181								12.954.697
	Ação apoiada (unidade): 1		F	3-ODC	7	30	0	1000		2.260.843
			F	4-INV	7	30	0	1000		10.693.854
5016 21EO	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional	06 421								5.412.824
5016 21EO 0001	Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional - Nacional	06 421								5.412.824
	Ação apoiada (unidade): 1		F	4-INV	7	30	0	1000		5.412.824
TOTAL - FISCAL										18.367.521
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										18.367.521



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional								25.898.681
	PROJETOS								
6011 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte	05 244							25.898.681
6011 1211 0237	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - No Município de Alto Alegre - RR Projeto apoiado (unidade): 1	05 244	F	3-ODC	7	90	0	3000	1.035.947
			F	4-INV	7	40	0	3000	24.862.734
TOTAL - FISCAL									25.898.681
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.898.681

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2219	Mobilidade Urbana								10.724.259
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							10.724.259
2219 00T1 0052	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - No Estado de Goiás	15 451	F	4-INV	7	40	0	1000	10.724.259
2220	Moradia Digna								12.015.194
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2220 00CW	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional	28 846							12.015.194
2220 00CW 0052	Subvenção Econômica Destinada a Ampliação do Acesso ao Financiamento Habitacional - No Estado de Goiás	28 846							12.015.194





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

			F	3-ODC	7	90	0	1000	10.115.194
			F	4-INV	7	40	0	1000	1.900.000
TOTAL - FISCAL									22.739.453
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.739.453

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3004	Aviação Civil								6.000.000	
	PROJETOS									
3004 15YQ	Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS	26 781							6.000.000	
3004 15YQ 5071	Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS - No Município de Santa Rosa - RS	26 781							6.000.000	
	Aeroporto adequado (percentual de execução): 4		F	4-INV	7	90	0	1000	6.000.000	
TOTAL - FISCAL									6.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									6.000.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5011	Educação Básica de Qualidade								25.898.681	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	12 368							25.898.681	
5011 0509 0014	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Roraima	12 368							25.898.681	
			F	3-ODC	7	30	8	1133	25.898.681	
TOTAL - FISCAL									25.898.681	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									25.898.681	





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								12.954.697	
	ATIVIDADES									
5016 21BM	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	06 181							12.954.697	
5016 21BM 0166	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - No Município de Rio Branco - AC	06 181							12.954.697	
			F	4-INV	7	30	0	1000	12.954.697	
TOTAL - FISCAL										12.954.697
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.954.697

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										Crédito Especial
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								5.412.824	
	ATIVIDADES									
5016 21BP	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	06 421							5.412.824	
5016 21BP 7000	Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Minas Gerais Ação concluída (unidade): 1	06 421							5.412.824	
			F	4-INV	7	30	0	1000	5.412.824	
TOTAL - FISCAL										5.412.824
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.412.824



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7568559079>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5032	Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social								1.900.000	
	ATIVIDADES									
5032 20R9	Redução da Demanda de Drogas	06 244							1.900.000	
5032 20R9 0052	Redução da Demanda de Drogas - No Estado de Goiás	06 244							1.900.000	
			S	3-ODC	7	90	0	1000	1.900.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									1.900.000	
TOTAL - GERAL									1.900.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								20.839.453	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608							20.839.453	
2217 00SX 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	20 608							20.839.453	
			F	4-INV	7	90	0	1000	20.839.453	
TOTAL - FISCAL									20.839.453	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									20.839.453	

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004	Aviação Civil								6.000.000
	PROJETOS								
3004 14UB	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	26 781							6.000.000
3004 14UB 5071	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santa Rosa - RS	26 781							6.000.000
	Aeroporto adequado (percentual de execução física): 4		F	4-INV	7	90	0	1000	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

